PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2224

Acrescenta § 2º ao Art. 84 da Lei nº 1615 - Código de Posturas, revoga a Lei nº 2199, de 03/07/2001, e dá outras providências

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Art. 84 da Lei nº 1615, Código de Posturas, o Parágrafo Segundo, com a seguinte redação:

"Art. 84 - ...
§ 2º - O alvará para festividades populares somente será liberado mediante prévio parecer do COMTUR."

Art. 2º - O Parágrafo Único do referido artigo passa a vigorar como Parágrafo Primeiro.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 2199, de 03 de julho de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 07 de maio de 2002.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL